



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO



PROJETO DE LEI N°. 21/99-E
Autógrafo

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL
POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Servidores, na função de Eletricistas, Padrão 3, pelo regime CLT, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na execução e obras de Eletrificação Rural.

Art.2º- O contrato autorizado pelo artigo 1º é por período de até 01 (um) ano, retroativo a 04 de maio de 1999.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.008 - Construção de Redes de Transmissão de Energia Elétrica
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Prefeito Municipal

Agudo, 08 de junho de 1999.

Bento Müller
Ver. Beto Müller
Presidente